



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 09/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER AS FUNÇÕES DE
ADMINISTRADOR DO SIAFIC
DA PREFEITURA DE NOSSA
SENHORA APARECIDA/SE.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução n° 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC são:

- I. O administrador do SIAFIC será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- I. Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I. Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

- I. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.

RESOLVE:

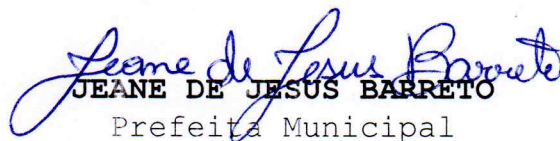
Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do Siafic, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida/SE, o servidor abaixo:

I - **ANTÔNIO RICARDO CRUZ MELO**, inscrito sob o CPF nº 073.266.125/01 - Administrador do SIAFIC no âmbito do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023

Gabinete da Prefeita Municipal De Nossa Senhora Aparecida/SE, 21 de dezembro de 2022.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal